



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA





1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
014/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO
FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A RD7 PRODUÇÕES
DE EVENTOS INTELIGENTES EIRELI EPP.**

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

CONTRATADA: RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.325.593/0001-08, estabelecida no SIA/SUL, Trecho 04, Lote 2000, Bloco F, Sala 105, SAI, Brasília – DF, CEP: 71.200-040, representada por seu titular, o Senhor **Francisco Leonardo Rodrigues Silva**, brasileiro, divorciado, empresário, portador(a) da CNH nº 04643118268 DETRAN/GO e CPF (MF) nº 723.584.241-53.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 014/2018, instruído no Proc. CFO 11.079/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Contratante: 	Contratada:	Jurídico: 
Testemunha:	Testemunha:	





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO Nº 014/2018, firmado entre as partes em 14/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO Nº 014/2018 por mais 12 (doze) meses a contar de 14 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 515.525,00 (quinhentos e quinze mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA



1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.011 – Congressos, Convenções, Conferências e Simpósios.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Contratante: 	Contratada:	Jurídico: 
Testemunha:	Testemunha:	





CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 11 de 07 de 2019.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Juliano do Vale - CD

PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL
DE ODONTOLOGIA

Francisco Leonardo Rodrigues Silva

RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS
INTELIGENTES EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Identidade:

Nome:

CPF:

Identidade:

Contratante:	Contratada:	Jurídico:
Testemunha:	Testemunha:	

